

VIA TEOLÓGICA

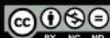
Volume 23 – Número 46 – dez. / 2022

ISSN 2526-4303 (ON LINE)

ARTIGO

A AUTORIDADE PERDIDA DOS DIÁCONOS: UMA REFLEXÃO BÍ- BLICA E HISTÓRICA DO OFÍCIO DIACONAL

*Esp. Alexandre da Costa Oliveira
Dr. David Allen Bledsoe*



A Revista Via Teológica está licenciada com uma Licença Creative Commons. Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações - 4.0 Internacional

A AUTORIDADE PERDIDA DOS DIÁCONOS: UMA REFLEXÃO BÍBLICA E HISTÓRICA DO OFÍCIO DIACONAL

The lost authority of deacons: a biblical and historical reflection of
the diaconal office

*Esp. Alexandre da Costa Oliveira¹
Dr. David Allen Bledsoe²*

-
- 1 Alexandre da Costa Oliveira atua como gestor executivo do Ministério Fiel desde 2011. Compõe o corpo de presbíteros da Igreja Batista da Graça em São José dos Campos-SP desde 2012. Mestrando pela FABAPAR na linha de pesquisa – Teologia e práxis pastorais e comunitárias. MBA em gestão eclesial e terceiro setor. Casado com Laise com quem tem três filhas. E-mail: alexandredacostaoliveira@gmail.com.
 - 2 David Allen Bledsoe atua como missionário no Brasil desde 1999 pela International Mission Board (IMB) da Convenção Batista do Sul (EUA). Leciona em faculdades e seminários teológicos e auxilia iniciativas educacionais em prol dos batistas de fala portuguesa. Escreve livros e artigos de revistas teológicas sobre áreas pertinentes à igreja local e sua missão. Doutor em Teologia (Universidade da África do Sul, revalidado pela PUC, Rio); Doutor em Ministério (MABTS, EUA); Mestre em Divindade (MABTS, EUA); Bacharel em Administração (Universidade de Memphis, EUA). Suas obras recentes incluem: *Igreja Regenerada* (Fiel) e *A confissão de fé de New Hampshire: sua surpreendente história* (Pro Nobis). Ele e Laurie são casados há 32 anos, têm dois filhos, residem no Rio de Janeiro e pertencem à Igreja Batista Jardim Botânico. E-mail: dabledsoe@gmail.com.

RESUMO

O presente artigo tem como proposta suscitar uma reflexão sobre a importância do ofício diaconal e sua autoridade diante das igrejas da atualidade. Para tanto, os princípios e conceitos estabelecidos nos textos do Novo Testamento, principalmente aqueles que tratam da ordem e da organização da igreja, são considerados, com objetivo principal de resgatar a autoridade diaconal bem como apontar para a obrigação de se ordenar diáconos em todas as igrejas, conforme os preceitos da Escritura. Os pontos a serem analisados são decorrentes de pesquisa bibliográfica nas áreas da eclesiologia e da história da Igreja.

Palavras-chave: Diaconia. Autoridade Eclesiástica. Igreja.

ABSTRACT

The purpose of this article is to reflect on the importance of the office of deacon and its authority in churches today. For this purpose, the principles and concepts established in the New Testament, especially those dealing with the order and organization of the church, are considered, with the main objective of rescuing the diaconal authority as well as pointing to the obligation to ordain deacons in all the churches, according to the precepts of the Scripture. The points to be analyzed stem from bibliographical research in the areas of ecclesiology and church history.

Keywords: Diakonia. Ecclesiastical Authority. Church.

INTRODUÇÃO

Uma das asserções fundamentais do Movimento da Reforma Protestante foi que a Sagrada Escritura é a norma de conduta e fé do povo de Deus.³ Nela estão prescritos todos os procedimentos necessários para organização do ajuntamento do povo de Deus para adoração e comunhão.

Sob a orientação divina, na Antiga Aliança, todos os cargos e ofícios do templo foram instituídos de acordo com a riqueza de detalhes, tais como: roupas, cintos, rituais de preparação, descrição de função e procedimentos, comportamentos, turnos de trabalho etc., exigida pelas ordenanças entregues a Moisés, tanto no que diz respeito aos atos e processos litúrgicos como no que tange os aparatos a serem utilizados no culto. Sobre os procedimentos de adoração estipulados pela Escritura, pode-se observar a importância dada à necessidade de separar homens, com autoridade espiritual, para exercerem o santo ofício da ministração, como é constatado na consagração da tribo de Levi, dentre as doze tribos de Israel, a qual coube a atribuição de conduzir a adoração na casa de Deus, no exercício do sacerdócio. Dentre os levitas, somente os descendentes de Arão poderiam ministrar diante do altar. Aos demais membros da tribo cabia a execução de outras tarefas, como colocar todas as coisas em ordem no templo e prestar serviço público, ou seja, atender as necessidades da comunidade. As autoridades espirituais de Israel, então, passaram a ser conhecidas como levitas e sacerdotes (Ex 28.1; Lv 1. 10-11; Nm 8.9-11).

Já no Novo Testamento, foram estabelecidos dois ofícios ordenados para a igreja, a saber: presbíteros e diáconos. Sendo que o ofício de presbítero era também conhecido por outras nomenclaturas que variavam de acordo com o dom mais evidente

3 “O termo em latim *sola Scriptura* — somente a Escritura — simboliza o que é chamado de princípio formal do movimento da Reforma”, pois ele “sintetiza a base fundamental e o ponto de partida hermenêutico que levou à possibilidade de restaurar a essência do evangelho e da igreja” (BLEDSOE, 2022, p. 217).

em cada indivíduo, sendo elas: bispo, *episkopos*, aquele que supervisiona e que identifica possíveis perigos ao “rebanho”; e pastor, *poiemen*, aquele que cuida, isto é, “apascenta” as almas. No entanto, ainda que haja tal distinção no uso dos termos, como oficiais da igreja, *ekklésia*, ambos são presbíteros eleitos por ela e investidos de autoridade por meio da imposição de mãos de outros presbíteros mais experientes. Conforme os ensinamentos bíblicos, as principais responsabilidades dos presbíteros são a de ensinar o povo de Deus a Sagrada Escritura, governar e conduzir a igreja, ministrar as ordenanças e cuidar (apascentar) da comunidade (At 20.28-31; 1Tm 3.5, 4.13-16; Hb 13.7).

Portanto, se na Antiga Aliança os procedimentos estabelecidos para adoração do povo de Deus estavam sob a responsabilidade de sacerdotes e levitas, como autoridades reconhecidas e separadas para o santo ofício, e tendo em vista que o Novo Testamento aponta para a duplicidade de ofícios na organização da igreja local, esse artigo, então, visa refletir na urgente necessidade de que a igreja contemporânea analise e repense em como ela tem compreendido a função e a autoridade dos diaconais em suas respectivas igrejas bem como na necessidade de se ter esses oficiais como ministros ordenados, a fim de que a igreja seja estimulada a voltar aos padrões registrados nas Escrituras e possa usufruir dos benefícios oriundos da boa prática desse ministério.

1. OS OFÍCIOS NEOTESTAMENTÁRIOS

O sexto capítulo do livro de Atos revela, pela primeira vez, a necessidade de estruturar melhor a igreja devido a um sério problema que havia surgido. A recente igreja de Jerusalém não estava assistindo as viúvas de fala grega na distribuição diária dos recursos. O texto demonstra que a falha no atendimento aconteceu por três motivos: discriminação socio-cultural, desorganização e excesso de demanda. Após perceberem e assumirem a responsabilidade por esse problema, a

atitude dos apóstolos, em dividir suas atribuições com mais sete homens eleitos pela igreja, sanou a questão. Sendo assim, os sete ficaram responsáveis por servir (*diakoneo*) às mesas, e os apóstolos pelo ministério (*diakoneo*) da Palavra e da oração. Esse procedimento agradou a todos, pois, além de solucionar a dificuldade gerada pela má distribuição dos recursos aos necessitados, trouxe mais liberdade para a pregação do evangelho, resultando no crescimento da igreja.

Naqueles dias, crescendo o número de discípulos, os judeus de fala grega entre eles queixaram-se dos judeus de fala hebraica, porque suas viúvas estavam sendo esquecidas na distribuição diária de alimento. Por isso os Doze reuniram todos os discípulos e disseram: “Não é certo negligenciarmos o ministério da palavra de Deus, a fim de servir às mesas. Irmãos, escolham entre vocês sete homens de bom testemunho, cheios do Espírito e de sabedoria. Passaremos a eles essa tarefa e nos dedicaremos à oração e ao ministério da palavra”. Tal proposta agradou a todos. Então escolheram Estêvão, homem cheio de fé e do Espírito Santo, além de Filipe, Prócoro, Nicanor, Timom, Pármenas e Nicolau, um convertido ao judaísmo, proveniente de Antioquia. Apresentaram esses homens aos apóstolos, os quais oraram e lhes impuseram as mãos. Assim, a palavra de Deus se espalhava. Crescia rapidamente o número de discípulos em Jerusalém; também um grande número de sacerdotes obedecia à fé (At 6.1-7⁴).

O procedimento adotado pela igreja de Jerusalém, em Atos, parece ter se tornado uma prática recorrente na organização de outras igrejas no Novo Testamento. Cronologicamente, a primeira referência bíblica à dupla liderança, destacando os ofícios de diáconos e bispos, surge na carta aos Filipenses (Fp 1.1), escrita por volta dos anos 60 d.C. “Paulo e Timóteo, servos de Cristo Jesus, a todos os santos em Cristo Jesus, inclusive bispos e diáconos que vivem em Filipos”. Mais adiante, aproximadamen-

4 Citações bíblicas neste artigo vem da Nova Versão Internacional (NVI).

te no ano 66 d.C., a primeira carta a Timóteo normatiza a eleição de bispos e diáconos pelas igrejas, por meio das especificações e qualificações necessárias para se exercer tais ofícios:⁵

Esta afirmação é digna de confiança: se alguém deseja ser bispo, deseja uma nobre função. É necessário, pois, que o bispo seja irrepreensível, marido de uma só mulher, sóbrio, prudente, respeitável, hospitaleiro e apto para ensinar; não deve ser apegado ao vinho, nem violento, mas sim amável, pacífico e não apegado ao dinheiro. Ele deve governar bem sua própria família, tendo os filhos sujeitos a ele, com toda a dignidade. Pois, se alguém não sabe governar sua própria família, como poderá cuidar da igreja de Deus? Não pode ser recém-convertido, para que não se ensoberbeça e caia na mesma condenação em que caiu o diabo. Também deve ter boa reputação perante os de fora, para que não caia em descrédito nem na cilada do diabo. Os diáconos igualmente devem ser dignos, homens de palavra, não amigos de muito vinho nem de lucros desonestos. Devem apegar-se ao mistério da fé com a consciência limpa. Devem ser primeiramente experimentados; depois, se não houver nada contra eles, que atuem como diáconos. As mulheres igualmente sejam dignas, não caluniadoras, mas sóbrias e confiáveis em tudo. O diácono deve ser marido de uma só mulher e governar bem seus filhos e sua própria casa. Os que servirem bem alcançarão uma excelente posição e grande determinação na fé em Cristo Jesus (1Tm 3.1-13).

Nessa especificação e apresentação das qualificações dos oficiais, destacam-se a importância, a dignidade, a confiança e as virtudes desses ofícios para a igreja. Outro ponto a ser considerado é o exemplo pessoal que é requerido dos aspirantes ao cargo, destacado no texto como: bons maridos, bons pais, ho-

5 Os objetivos deste artigo não visam entrar nos pormenores do diaconato, como por exemplo, a exploração de todas as suas possíveis atuações e as qualificações com respeito à possibilidade de mulheres no ofício. Para ler mais sobre tais áreas, veja: BLEDSOE, 2022, p. 405-413. DEVER; LEEMAN, 2015, p. 227-242, 311-329. SMETHURST, 2022.

nestos, confiáveis e de boa reputação. Com isso, percebe-se a importância desses oficiais para a comunidade eclesial, pois os critérios para a ordenação desses líderes não dizem respeito somente a função ou deveres ministeriais a serem exercidos. O texto aponta, também, para o caráter desses ministros, como um modelo a ser seguido por toda a congregação.

Portanto, segundo determinação apostólica, cabe aos cristãos o entendimento eclesiológico de pôr as coisas em ordem e constituir presbíteros e diáconos em todas as igrejas e em todos os lugares (Tt 1.5). Assim, uma igreja bíblicamente saudável preza pela ordenação de seus oficiais e se esforça para manter em seu meio presbíteros e diáconos ordenados conforme a Escritura Sagrada.

2. A AUTORIDADE DOS DIÁCONOS

Nas qualificações dos aspirantes ao presbiterato ou ao diaconato, descritos na primeira carta a Timóteo (1Tm 3.1-13), o apóstolo, aparentemente, não estabelece uma primazia entre os ofícios estabelecidos. O que se pode observar, com clareza, são as diferenças entre as tarefas exercidas por cada oficial. Aos presbíteros cabe o episcopado, ou seja, a supervisão, a vigilância e o zelo pelo povo de Deus, isto é, o cuidado para com a espiritualidade dos membros da igreja, por meio das orações e do ensino da Palavra. Já aos diáconos cabe o serviço ao próximo, mediante o cuidado físico, “servindo às mesas”.

É importante ressaltar que o entendimento de “servir às mesas”, presente na mentalidade da igreja primitiva, consistia em suprir as necessidades dos indivíduos carentes, por meio do procedimento de arrecadar e distribuir recursos conforme a escassez de cada um. Essa assistência não estava limitada somente ao ato de arrecadar e partilhar bens, mas implicava também em acolher, cuidar, socorrer e incluir esses necessitados na comunidade cristã, pois criam ser a ministração de bençãos do Senhor sobre a vida do próximo.

A ministração do “servir às mesas”, antes do episódio de Atos 6, era responsabilidade dos apóstolos. A expressão “depositavam aos pés dos apóstolos”, presente em Atos 4, aponta para o fato de que os apóstolos, em ato de culto, recebiam os recursos e os distribuíam aos carentes. Isso demonstra que o atendimento aos necessitados era um ato litúrgico, assim como a pregação da Palavra e a oração.

Pois nenhum necessitado havia entre eles, porquanto os que possuíam terras ou casas, vendendo-as, traziam os valores correspondentes e depositavam aos pés dos apóstolos; então se distribuía a qualquer um à medida que alguém tinha necessidade. José, a quem os apóstolos deram o sobrenome de Barnabé, que quer dizer filho da exortação, levita, natural de Chipre, como tivesse um campo, vendendo-o, trouxe o preço e o depositou aos pés dos apóstolos (At 4.34-37).

Sobre a equivalência da importância tanto do serviço às mesas quanto do serviço da pregação e da oração, exercidos pelos apóstolos, John Stott traz uma significativa contribuição. Ao comentar o texto de Atos (At 6.1-7), ele ressalta: “não há aqui nenhuma sugestão de que os apóstolos considerassem a obra social inferior à obra pastoral, ou de que a achassem pouco digna para eles. Era apenas uma questão de chamado. Eles não poderiam ser desviados de sua tarefa prioritária” (STOTT, 1994, p. 134).

De acordo com 1 Coríntios (1Co 11.7), tanto a arrecadação dos alimentos quanto a partilha deles estavam sob a responsabilidade dos diáconos, aos quais coube a função de atender os necessitados da comunidade como ministros que têm autoridade para executar essa tarefa (ROLOFF, *In*: SCHMIDT-LAUBER, 1995, p. 50-51.). A epístola inteira demonstra que tais práticas foram determinantes para a identidade das primeiras igrejas cristãs.

O trabalho ministerial dos diáconos por meio das ações de assistências comunitárias, além de estar em concordância com os ensinamentos apostólicos, colaboravam para o cumprimento da missão da igreja de fazer discípulos em todo lugar. Tal entendimento moldou a liturgia das igrejas primitivas no que diz respeito a duas atividades consideradas como elemento de culto: a pregação da Palavra, herdada da prática espiritual das sinagogas; e a Ceia do Senhor, momento litúrgico que aponta para diaconia de Cristo como aquele que veio para servir e não para ser servido (Mt 20.28; Mc 10.45; Jo 13.12-17). Essas práticas se tornaram as marcas características das igrejas cristãs (SCHNEIDER-HARPPRECHT, 1998, p. 276).

Os pais apostólicos também entendiam a dupla autoridade exercida na igreja, por meio dos ofícios de presbíteros e diáconos. Clemente de Roma (30-101) continuou ensinando a importância de se ordenar presbíteros e diáconos. Inácio de Antioquia (35-107) recomendava aos fiéis que respeitassem os diáconos como se fossem o próprio Jesus Cristo, argumentando que tais oficiais não eram apenas responsáveis pela comida, pois eram, acima de tudo, servidores da igreja de Deus. Policarpo de Esmirna (69-?), ao ensinar sobre o governo da igreja, faz referência aos diáconos como autoridades que precisavam ser obedecidas (APOSTÓLICOS, 1997, não paginado.).

Calvino argumenta que os diáconos, citados na primeira carta a Timóteo, eram pessoas que tinham sido investidas de autoridade pela igreja, a fim de exercerem um ofício público. O reformador conclui: “devemos entender aqueles oficiais mencionados por Lucas em Atos 6.3, ou seja, a quem é confiado o cuidado dos pobres” (CALVINO, 2009, p. 90).

Outro ponto importante a se destacar é que a descrição das qualificações dos aspirantes aos cargos de presbíteros e diáconos, na primeira epístola a Timóteo, capítulo 3, demonstra tanto a importância desses ofícios como a perpetuidade eclesial deles. Pois as qualificações ao ofício, exigidas nos textos

bíblicos, apontam para uma evidência decisiva de que tais cargos não foram indicados somente para um período, fadados a desaparecer com o passar do tempo, antes, foram estabelecidos para um ministério permanente na igreja do Senhor.

Portanto, a função de governar ou conduzir a igreja é responsabilidade dos presbíteros, enquanto direcionam o povo de Deus por meio da Palavra pregada e ensinada (1Tm 5.17; 1Pe 5.1-3). No entanto, o entendimento apostólico é que ambos os ofícios, presbitério e diaconato, são igualmente importantes para a igreja e precisam ser exercidos por pessoas qualificadas para atuarem como autoridades eclesíásticas.

3. O DECLÍNIO DA AUTORIDADE DIACONAL

A organização dos ofícios da igreja se manteve conforme as orientações apostólicas até meados do segundo século, quando, a partir desse período, a figura do bispo passou a ganhar destaque como autoridade superior aos presbíteros e diáconos (CAIRNS, 1995, p. 93). Por isso, após o terceiro século, já é possível observar o estabelecimento da tríade ministerial (bispos, presbíteros e diáconos) e o fato de que o ofício diaconal passa a ser considerado, apenas, como uma função auxiliar (CIPRIANO, 2016, não paginado). Com o passar do tempo, então, o ofício de diácono perdeu significativamente sua posição de autoridade eclesíástica estabelecida pelo ensino neotestamentário. Isso culminou no desinteresse, por parte dos membros da igreja, pela função de diácono, e, também, levou à compreensão equivocada do ofício diaconal como uma forma de galgar posições eclesíásticas, ou seja, uma etapa para se alcançar funções consideradas superiores dentro da igreja.

Os reformadores promoveram um resgate do ofício diaconal aos moldes da igreja primitiva. Ainda que Lutero tenha dado mais atenção aos presbíteros em seu ministério, é incon-

testável a importância que o reformador deu aos diáconos, principalmente ao devolver para a igreja a prerrogativa de elegê-los ao cargo (SPROUL; NICHOLS, 2017, p. 272-273). Calvino, seguindo e ampliando as iniciativas de Lutero, estabeleceu um vigoroso ministério diaconal em Genebra e Estrasburgo. Para Calvino, o trabalho dos diáconos era concebido como ministério eclesiástico tanto quanto o ministério pastoral e o magistral (BIÉLER, 1990, p. 223).

No entanto, com surgimento do movimento pietista⁶, no século XVII, o ministério diaconal novamente perdeu espaço como autoridade eclesiástica para a comunidade, tendo em vista que os adeptos desse pensamento propagavam e valorizavam muito mais as experiências individuais dos cristãos do que as experiências comunitárias (BOSCH, 2003, p. 210). David Hall argumenta que a ênfase demasiada na busca pela experiência individual presente no pietismo, enfraqueceu o sentimento de união em prol dos necessitados que havia na igreja, entregando a assistência aos pobres para o estado (HALL, 2017, p. 124).

Mais adiante, no século XX, o ministério diaconal sofreu outra relevante perda, com o surgimento dos movimentos sociais propagados pela Teologia da secularização⁷ e pela Teologia da libertação.⁸ Nesse período, muitas igrejas passaram a ver o serviço de assistência social como um ministério desvinculado do diaconato, tirando das mãos dos diáconos a função de servir os necessitados como representantes autorizados pela igreja.

6 Pietismo é um movimento dentro luteranismo no final do século 17 que combina suas bases na doutrina bíblica reformada com a ênfase no indivíduo. Seu idealizador era Philip Jakob Spener. Embora ter surgido dentro do luteranismo, se expandiu para outras denominações e causou um tremendo impacto no protestantismo em todo o mundo, particularmente na América do Norte e na Europa.

7 A Teologia da secularização, apesar de não possuir uma definição exata de diaconia, entende que toda sociedade deve assumir as atribuições diaconais. O objetivo é salvar a vida humana da pobreza e de todo sofrimento, denominando este processo de salvação total (OFTESTAD, 2006, p. 22-28).

8 A Teologia de libertação surge, basicamente, como prosseguimento da Teologia de secularização, estando predominantemente dentro do contexto do catolicismo romano. Geograficamente, o movimento teve sua origem na América Latina de onde surgiram seus teólogos. Sua ênfase está no alívio dos pobres da opressão política, social e econômica. Para os teólogos da libertação, a Bíblia pode ser interpretada pela luta de classes entre o capitalismo e o proletariado, pois entendem que o pobre na sociedade serve com base legítima para tal exegese (OFTESTAD, 2006, p. 28-32).

Com isso, a igreja, de forma geral, passa a viver debaixo de dois modelos diaconais que predominam até hoje. O primeiro aponta para um serviço diaconal individualizado e personificado, realizado por membros da igreja de forma individual, isto é, sem passar pela diaconia. Esse modelo desconsidera a comunhão da comunidade eclesial como base para o serviço do amor ao próximo. O segundo, que se fundamenta em ativismos e ações sociais, relacionados mais com ideologias sociopolíticas do que com o verdadeiro ensino bíblico, não permite que o serviço oferecido pelos diáconos ou que a congregação se aproxime da comunidade na qual a igreja está inserida.

As estruturas desses dois modelos predominantes têm provocado ainda mais a perda da autoridade dos diáconos em suas respectivas igrejas. Assim, aqueles que originalmente foram levantados como autoridade eclesial para “servir à mesa”, estão sendo, de modo geral, retirados dessa posição para serem colocados apenas como responsáveis administrativos ou auxiliares de ministério. Essa atitude, além de desprezar os diáconos como autoridade, subtrai deles o dever e o privilégio de exercerem seu chamado bíblico de servirem os necessitados, como ministros investidos pela igreja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os registros do livro de Atos, portanto, demonstram a preocupação que os apóstolos dispensavam para com a assistência aos necessitados, considerando-a uma atividade essencial ao ponto de elegerem homens para executar tais tarefas. Seguindo esse exemplo apostólico, tanto a igreja primitiva quanto os reformadores valorizaram esse ofício e ensinaram os cristãos a honrarem os ministros separados e ordenados para o diaconato, da mesma forma que honravam os homens separados para o ministério da Palavra (At 2.42-47; 4.32-35). Sendo assim, para que uma igreja seja organizada segundo os padrões neotestamentários, faz-se necessária a presença dos dois oficiais eclesialísticos, a saber: presbíteros e diáconos.

Portanto, há uma obrigatoriedade perpétua a ser observada pelas igrejas cristãs no que diz respeito a eleição de diáconos. Em outras palavras, não é opcional para a igreja tê-los ou não. Eleger pessoas para esse ofício implica em separar indivíduos conforme os requisitos bíblicos, de tal forma que o atendimento aos necessitados, o acolhimento, o cuidado, o socorro e a inclusão deles na comunidade sirvam de testemunho do amor de Deus para com a humanidade.

Diante disso, verifica-se que há uma urgente necessidade de que a igreja cristã inicie um processo de autoavaliação, considerando como ela tem percebido e como tem conduzido o ministério diaconal. Essa autoanálise deve se dar por meio da confrontação da realidade com o ensino da Palavra, a fim de reascender em meio a comunidade eclesial o respeito por aqueles que são dotados do dom de servir às mesas e que possuem as qualificações para tal função. Dessa maneira, as igrejas poderão iniciar um processo de resgate dos padrões bíblicos no que diz respeito ao ofício diaconal e sua autoridade sobre a igreja em prol de suas respectivas memórias.

294

REFERÊNCIAS

APOSTÓLICOS, Padres. **Patrística**. São Paulo: Paulus, 1997. Vol. 1. Edição do Kindle.

BIÉLER, André. **O pensamento econômico e social de Calvino**. São Paulo: CEP, 1990.

BLEDSOE, David. **Igreja Regenerada: uma eclesiologia bíblica, histórica e contemporânea**. São José dos Campos: Fiel, 2022.

BOSCH, David J. **Missão Transformadora: mudanças de paradigma na teologia de missão**. São Leopoldo: Sinodal, EST, 2003.

CAIRNS, Earle E. **O cristianismo através dos séculos**: uma história da igreja cristã. 2.ed. São Paulo: Vida Nova, 1995.

CALVINO, João. **Pastorais**. São José dos Campos: Fiel, 2009.

CIPRIANO, Santo, Bispo de Cartágo. (org.). **Cipriano de Cartágo**: Obras Completas I. Tradução Monjas Beneditinas, Antonio Marchionni. São Paulo: Paulus, 2016.

DEVER, Mark; LEEMAN, Jonathan (orgs.). **Baptist Foundations**: Church Government for an Anti-Institutional Age. Nashville: B&H Academic, 2015.

HALL, David W. **Calvino em praça pública**. São Paulo: Cultura Cristã, 2017.

OFTESTAD, Alf B. **Vivendo a diaconia**: edificando a igreja através do cuidado pessoal e social. Curitiba: Encontros, 2006.

ROLOFF, Jürgen. Der Gottesdienst im Urchristentum. In: SCHMIDT-LAUBER, Hans-Christoph (Hrsg.). **Handbuch der Liturgik**: Liturgiewissenschaft in Theologie und Praxis der Kirche. 2. Aufl. Göttingen: Vandernhoeck & Ruprecht, 1995.

SCHNEIDER-HARPPRECHT, Cristoph (org.). **Teologia prática no contexto da América Latina**. 2.ed. São Leopoldo: Sinodal / ASTE, 1998.

SMETHURST, Matt. **Diáconos**: como eles servem e fortalecem a igreja. São Paulo: Vida Nova, 2022.

SPROUL, R. C.; NICHOLS, Stephen J (orgs.). **O legado de Lutero**. São José dos Campos: Fiel, 2017.

STOTT, John W. R. **A Mensagem de Atos**. São Paulo: ABU, 1994.